



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018

PROCESSO N° 21/2018

Órgão Licitante: Assistência Social.

Tipo: Menor Preço global por anexo.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Monte Castelo e publicado em forma resumida no Jornal regional de circulação diária.

Data da realização: 03 de Maio de 2018.

Horário: 08h30.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SP, CNPJ n.º.44.882.074/0001-74, IE: 464.052.877.113, estabelecida na Rua Monsenhor José Maria Lemieux, n.º. 165, por meio do Senhor José Nilton da Silva, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o n.º. 14/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ANEXO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER OFICINAS CONFORME ANEXO**, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 35/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, até o dia **03 de Maio de 2018**, às **08:30** horas, bem como a abertura dos mesmos se dará no mesmo local e data após às **08:30** horas na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Monte Castelo/SP, estabelecida na Rua Monsenhor José Maria Lemieux, n.º. 165, Centro – Monte Castelo/SP, iniciando-se no dia **03 de Maio de 2018**, às **08:30** horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto à **contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas**, conforme especificações que seguem no **ANEXO III**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, que constar na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Será realizado o credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) que apresentar **os seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1 – Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE deverá estar expressa na Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII), apresentada fora dos envelopes, em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3.

3.2- O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
PREGÃO Nº 14/2018
PROCESSO Nº 021/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E OU CNPJ

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
PREGÃO Nº 14/2018
PROCESSO Nº 021/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E OU CNPJ

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4- Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Com a apresentação dos envelopes de Proposta e Documentos para Habilitação, o licitante declara que tem conhecimento dos termos do edital e se submete ao mesmo.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- (a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- (b-) Número do Pregão e do Processo;



- (c-) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- (d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, **SENDO ACEITO APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA**, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- (e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- (f-) Assinatura do representante legal da empresa;
- (g-) Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo IV) nos termos do item 11 do presente edital.

Obs.1: As empresas participantes e vencedoras deverão estar de acordo com o Protocolo ICMS n.º 85, de 09 de julho de 2010, publicado DOU em 14/07/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. Caso não esteja irão ser desclassificadas.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- (a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- (b-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- (c-) Certidão de regularidade dos débitos de competência da Fazenda Estadual relacionados ao objeto desta licitação; através do site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>;
- (d-) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- (e-) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (f-) Certidão de regularidade de débito para a com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

(g-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”, conforme Lei n.º 12.440, de 07 de Julho de 2011.

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- (a-) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo V**).



(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

6.2 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei n.º 147/14.

6.2.3 - Qualificação técnica: A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão dos profissionais para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto de cada proposta/oficinas desta contratação através de curriculum e certidão ou declaração e que comprove a experiência na área. A comprovação de experiência deverá ser mediante certidão ou declaração emitida que comprovem a experiência de acordo com cada Projeto, conforme os termos de referências em anexo. Obs.: caso não apresente a mesma será inabilitada.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedado às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço global por anexo.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Item	Redução mínima
Todos os itens	R\$ 0,01



7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei nº 147/14.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.13- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

(a-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.13.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

8.7- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ANEXO.**

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1 - Os serviços deverão ser prestados pela contratada em local devidamente adequado, sendo que os locais, o deslocamento e demais despesas das pessoas cadastradas nos respectivos cursos, deverão ser de responsabilidade da empresa vencedora, caso a Prefeitura Municipal de Monte Castelo não ter local



apropriado para o devido fim, contados da data do recebimento do pedido do Setor Requisitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

9.1.1 – O Responsável pelo Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Monte Castelo fará o recebimento do objeto da licitação emitindo o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** caso o mesmo se encontre em condições satisfatórias. Sendo recebido o objeto, no prazo estipulado do recebimento provisório, emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, após constatar que o objeto atende a todos os requisitos previstos no edital e condições de qualidade, em conformidade ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 ou realizar a devolução do objeto se este não preencher os requisitos estabelecidos para compra.

9.2- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Monte Castelo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a expensas do licitante vencedor.

9.3- Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas, locais, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviço.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da emissão do termo de recebimento provisório, devidamente acompanhado da nota fiscal/fatura, contendo números do Processo, Pregão Presencial, Contrato e ainda RECURSO SCVF, se necessário o nome do respectivo recurso e demais exigências, de onde será pago os materiais/serviços entregue à Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

10.2- O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

10.3- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

10.4- Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no item 10.1 desse Edital, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,05% até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

11- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1- A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo IV**).

12 – DO CONTRATO:

12.1- O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (**Anexo VIII**) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.

12.2- O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Monte Castelo, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93 c/c Art. 104, parágrafo único da LOM. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

12.3- A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.



13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

13.2- Sem prejuízo da sanção de que trata o subitem anterior, poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

13.3- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

13.4- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada, conforme artigo 81, da Lei 8.666/93.

14 – DA RESCISÃO:

14.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

15 – DO REAJUSTE:

15.1- Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

15.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Monte Castelo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1- Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

LOC	FUNCIONAL	FICHA	ECONÔMICA
020900	08.244.0008.2062	076	3.3.90.39

16.2- O valor total estimado para essa aquisição é de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2- O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

17.3- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.4- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

17.5- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

17.6- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8- Integram o presente Edital:

ANEXO I- Minuta de Credenciamento.

ANEXO II- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III, III-A, III-B, III-C, III-D, III-E, III-F - Modelo de Proposta.

ANEXO IV- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO V- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII- Minuta de Contrato.

17.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupi Paulista - Estado de São Paulo.

17.10- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Rua Monsenhor José Maria Lemieux, n.º 165, ou através do telefone (18) 3855-1133.

Monte Castelo/SP, 12 de Abril de 2018.

JOSÉ NILTON DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Administração Municipal de Monte Castelo em 12 de Abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

(Anexo I)
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº. 14/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver Oficinas.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

(Anexo II)
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº. 14/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 14/2018, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

(Anexo III)
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Agência:
Banco:
Conta Corrente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	P.Unitário	P. Total
01	Juventude em ação, conforme termo de referência abaixo	06	Mês		
VALOR GLOBAL					

- condições de pagamento: 15 dias após emissão de nota fiscal
- prazo de início: imediato a assinatura contratual
- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias
- DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com as normas e disposições do Edital.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



Termo de Referência

PROJETO N. 01

Nome fantasia: Juventude em Ação

Prazo de Execução: 06 meses

Justificativa:

Considerando o grande desafio de atrair jovens e adolescentes, para trabalhos socioeducativos O Projeto "Juventude em ação" tem como propósito desenvolver ações junto a idade de 15 a 17 anos, tendo por objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovens com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Objetivos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Público Alvo:

Adolescentes membros de Beneficiários do programas de transferência de renda/ ou sem acesso aos Programas, mas que tenham inscrição no Cadastro Único ;

Adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, ou encaminhados por outras políticas setoriais.

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Operacionalização:

- ❖ Reunião entre os técnicos contratados e equipe de CRAS, para avaliar, planejar e encaminhar as demandas identificadas.
- ❖ Grupos semanais com duração de uma hora e meia, com os adolescentes e pré adolescentes, Contendo dinamicidade nos encontros para melhor obtenção dos objetivos propostos.

Material de consumo:

O material a ser utilizado nos grupos será de responsabilidade da empresa contratada.

Recursos humanos:

Técnico contratada para desenvolvimento do projeto:

Um técnico com nível superior;

Experiência em oficinas com criança, no âmbito SCFV: Carga horária mínima de 200 horas; (Comprovação mediante a certidão - Declaração de Competência Técnica - de instituição pública). Ser pedagogo(a) ou Assistente Social ou Psicólogo (a).

Avaliação

Equipe técnica: Ocorrerá durante as reuniões da equipe do CRAS e os(s) profissionais (s) contratados para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

Público Alvo: Ocorrerá durante as atividades propostas e no final de cada encontro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

(Anexo III-A)
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Agência:
Banco:
Conta Corrente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	P.Unitário	P. Total
01	Brincando em Família, conforme termo de referência abaixo	06	Mês		
VALOR GLOBAL					

- condições de pagamento: 15 dias após emissão de nota fiscal
- prazo de início: imediato a assinatura contratual
- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias
- DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com as normas e disposições do Edital.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



Termo de Referência

PROJETO Nº2

Nome fantasia: Brincando em Família

Prazo de Execução: 06 meses

Justificativa:

Durante a infância, a criança passa por processos de desenvolvimentos importantes, que são influenciados pela realidade em que está inserida. Entre esses processos estão o crescimento físico, o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado e a iniciação social afetiva.

Estudos mostram que quando as condições para o desenvolvimento durante esse processo na infância são boas, maiores são as probabilidades de a criança alcançar o melhor de seu potencial, tornando-se um adulto mais equilibrado, produtivo e realizado. Com base nisso e considerando o Art. 7º e 19º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente) que prevê os direitos fundamentais a proteção com condições dignas de existência, e do direito à convivência familiar e comunitária, o CRAS executará serviço tipificado à esse segmento populacional.

Objetivos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Público Alvo:

Crianças membros dos beneficiários do Programa VIVA LEITE, ou sem acesso à programas, mas que tenham inscrição no Cadastro Único;
Crianças encaminhadas por outras políticas setoriais.

Operacionalização:

- ❖ Reunião entre os técnicos contratados e equipe de CRAS, para avaliar, planejar e encaminhar as demandas identificadas.
- ❖ Grupos quinzenal com duração de duas horas, com crianças de 0 à 6 anos e um membro responsável familiar. Os grupos precisam ter atividades lúdicas com momentos de integração entre os membros.

Material de consumo:

O material a ser utilizado nas oficinas será de responsabilidade da empresa contratada.

Recursos humanos:

Técnico contratada para desenvolvimento do projeto:

Um técnico com nível superior;

Experiência em oficinas com crianças nessa faixa etária, no âmbito SCFV: (Comprovação mediante a certidão - Declaração de Competência Técnica - de instituição pública). Ser pedagogo(a) ou assistente social ou psicólogo(a).

Avaliação

Equipe técnica: Ocorrerá durante as reuniões da equipe do CRAS e os(s) profissionais (s) contratados para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

Público Alvo: Ocorrerá durante as atividades propostas e no final de cada encontro.

(Anexo III-B)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Agência:
Banco:
Conta Corrente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	P.Unitário	P. Total
01	Capoeduca, conforme termo de referência abaixo	10	Mês		
VALOR GLOBAL					

- condições de pagamento: 15 dias após emissão de nota fiscal
- prazo de início: imediato a assinatura contratual
- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias
- DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com as normas e disposições do Edital.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

Termo de Referência



PROJETO N. 03

Nome fantasia: Capoeuca

Prazo de Execução: 10 meses

Justificativa:

O presente Projeto visa trabalhar a capoeira atuando direta ou indiretamente sobre os aspectos cognitivos, emocionais e físicos, sendo esta prática uma ação que sintetiza a luta, o esporte, a cultura, a arte, a educação, sobretudo capaz de proporcionar a harmonia, o autocontrole, propicia velocidade de raciocínio, agilidade, flexibilidade e a auto defesa.

No trabalho de capoeira com crianças, podemos perceber nitidamente uma melhoria nas relações interpessoais, ajudando desde crianças muito introspectivas até aquelas com problemas de hiperatividade, equilibrando as relações e promovendo uma sensível melhora da auto-estima, pois a constante necessidade de realização coletiva garantida pelo ritual da capoeira possibilita o exercício de se lidar com o outro e suas diferenças, fato este que se firma como importante mecanismo para resolução de possíveis situações emergentes das relações sociais do dia-a-dia, contribuindo com a formação de indivíduos mais críticos, criativos e autônomos.

Objetivos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Publico Alvo:

Crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos participantes do Projeto **Espaço Amigo**; adolescentes com a idade de 15 a 17 do Programa Ação Jovem e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, sendo necessários a inscrição no Cadastro Único.

Operacionalização:

- ❖ Reunião entre os técnicos contratados e equipe de CRAS, para avaliar, planejar e encaminhar as demandas identificadas.
- ❖ Grupos formados por no máximo 30 participantes, as atividades desta modalidade serão desenvolvidas três vezes por semana com duração de uma hora e meia (cada), sendo um dia deste para atender no espaço do **Projeto Espaço Amigo** e outra no contra turno escolar.

Material de consumo:

O material a ser utilizado nas oficinas será de responsabilidade da empresa contratada.

Recursos humanos:

Técnico contratada para desenvolvimento do projeto:

Experiência em SCFV com criança e adolescente na área referente a essa contratação:(Comprovação mediante a certidão ou declaração pública).

Graduado em Contra Mestre, curso de capoeira.

Avaliação

Equipe técnica: Ocorrerá durante as reuniões da equipe do CRAS e os(s) profissionais (s) contratados para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

Publico Alvo: Ocorrerá durante as atividades propostas e no final de cada encontro.

(Anexo III-C)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Agência:
Banco:
Conta Corrente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	P.Unitário	P. Total
01	Jiu-Jitsu, conforme termo de referência abaixo	06	Mês		
VALOR GLOBAL					

- condições de pagamento: 15 dias após emissão de nota fiscal
- prazo de início: imediato a assinatura contratual
- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias
- DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com as normas e disposições do Edital.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)

Termo de Referência



PROJETO N. 04

Nome fantasia: Jiu-Jitsu

Prazo de Execução: 6 meses

Justificativa:

O Jiu jitsu é uma luta que se baseia principalmente da defesa dos golpes do adversário sem machucá-lo. Por tanto, os lutadores treinam golpes que imobilizam os oponentes.

Para realizar a mobilização os praticantes se utilizam de força e peso do adversário contra ele mesmo. O que mais diferencia o jiu jitsu de outras artes marciais está na finalização que acontece no chão.

Neste tipo de arte marcial os golpes desferidos não devem ter o intuito de machucar ou desconcentrar o oponente como acontece por exemplo no boxe ou muay thai. São somente alguns episódios que mancham a imagem da luta, que tem um intuito pacífico. Diante disto entende-se esta atividade uma forma de atrair crianças, adolescentes e os responsáveis familiar para projetos sociais, a qual possibilita a sua inserção na vida social e comunitária como formadora de habilidades de socialização e participação.

Objetivos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Publico Alvo:

- Crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos participantes do **Projeto Espaço Amigo**; adolescentes com a idade de 15 a 17 do Programa Ação Jovem e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, sendo necessários a inscrição no Cadastro Único.
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); - Jovens fora da escola
- Adulto, sendo membro familiar das crianças e adolescentes acima referenciados.

Operacionalização:

- ❖ Reunião entre os técnicos contratados e equipe de CRAS, para avaliar, planejar e encaminhar as demandas identificadas.
- ❖ Grupos formados por no máximo 30 participantes, as atividades desta modalidade serão desenvolvidas Três vezes por semana com duração de uma hora e meia (cada), sendo um dia deste para atender no espaço do **Projeto Espaço Amigo** e outra no contra turno escolar e outro para atendimento do adulto com faixa etária entre 30 a 59, sendo este membro da composição familiar das crianças e adolescente já mencionados, esta ação visa consolidar a matricialidade sociofamiliar descrito no SUAS.

Material de consumo:

O material a ser utilizado nas oficinas será de responsabilidade da empresa contratada.

Recursos humanos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

Técnico contratada para desenvolvimento do projeto:

Experiência em SCFV com criança e adolescente na área referente a essa contratação; (Comprovação mediante a certidão ou declaração pública).

Comprovação de Graduação em Jiu-Jitsu com certificado.

Avaliação

Equipe técnica: Ocorrerá durante as reuniões da equipe do CRAS e os(s) profissionais (s) contratados para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

Publico Alvo: Ocorrerá durante as atividades propostas e no final de cada encontro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Agência:
Banco:
Conta Corrente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	P.Unitário	P. Total
01	Criarte, conforme termo de referência abaixo	06	Mês		
VALOR GLOBAL					

- condições de pagamento: 15 dias após emissão de nota fiscal
- prazo de início: imediato a assinatura contratual
- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias
- DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com as normas e disposições do Edital.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)

Termo de Referência



PROJETO Nº5

Nome fantasia: Criarte

Artesanatos em várias modalidades (Pintura em tecido, boneco em feltro, customização em tecidos, crochê, caixa de MDF)

Prazo de Execução: 6 meses

Justificativa:

O artesanato é uma atividade que estimula a criatividade, independente da idade, sexo, raça ou capacidade menta, além de proporcionar na economia geração de novas oportunidades de trabalho e renda se mostrando uma atividade mais sustentável, de valorização humana e preservação da cultura regional. idealizado como projeto de combate à pobreza, uma vez que propicia aos participantes as habilidades de práticas emancipatórias.

Objetivos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens e adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;

Publico Alvo:

- Crianças e adolescentes do **Projeto Espaço Amigo**;
- Jovens e adultos com idade ente 18 a 59 anos de idade com inscrição no Cadastro Único
- Jovens e adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; Jovens e adultos em situação de isolamento social;
- Jovens e adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens e adultos fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; - Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Operacionalização:

- ❖ Reunião entre os técnicos contratados e equipe de CRAS, para avaliar, planejar e encaminhar as demandas identificadas.
- ❖ Grupos formados por no máximo 30 participantes, as atividades desta modalidade serão desenvolvidas duas vezes por semana com duração de uma hora e meia (cada), sendo uma desenvolvida no **Projeto Espaço Amigo**, e outro para idade ente 18 a 59 anos.

Material de consumo:

O material a ser utilizado nas oficinas será de responsabilidade da empresa contratada.

Recursos humanos:

Técnico contratada para desenvolvimento do projeto:

Experiência em SCFV na área referente a essa contratação; (Comprovação mediante a certidão ou declaração pública).

10.9 Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

Equipe técnica: Ocorrerá durante as reuniões da equipe do CRAS e os(s) profissionais (s) contratados para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

Publico Alvo: Ocorrerá durante as atividades propostas e no final de cada encontro.

(Anexo III-E)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Agência:
Banco:
Conta Corrente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	P.Unitário	P. Total
01	Bordado em Chinelo, conforme termo de referência abaixo	06	Mês		
VALOR GLOBAL					

- condições de pagamento: 15 dias após emissão de nota fiscal
- prazo de início: imediato a assinatura contratual
- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias
- DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com as normas e disposições do Edital.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)

Termo de Referência



PROJETO Nº6

Nome fantasia: Bordado em Chinelo

Prazo de Execução: 06 meses

Justificativa:

Considerando que este projeto em 2017, teve uma boa aceitação por dois encontros, embora neste ano tenha sido contratado no âmbito do PAIF, para o ano de 2018 considera -se este um serviço no âmbito do SCFV, uma vez que este proporciona um Serviço, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Objetivos:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento das famílias no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; 5 Inserido em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014.

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Publico Alvo:

Famílias atendidas pela Política de Assistência Social com faixa etária de 18 a 59 anos

Operacionalização:

- ❖ Reunião entre os técnicos contratados e equipe de CRAS, para avaliar, planejar e encaminhar as demandas identificadas.
- ❖ Grupos semanais com duração de uma hora e meia, com no máximo 25 participantes

Material de consumo:

O material a ser utilizado nos grupos será de responsabilidade da empresa contratada.

Recursos humanos:

Técnico contratada para desenvolvimento do projeto:

Um facilitador com Ensino Médio e já ter experiência em oficinas no âmbito SCFV

Avaliação

Equipe técnica: Ocorrerá durante as reuniões da equipe do CRAS e os(s) profissionais (s) contratados para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

Publico Alvo: Ocorrerá durante as atividades propostas e no final de cada encontro.

(Anexo III-F)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Agência:
Banco:
Conta Corrente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PROCESSO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	P.Unitário	P. Total
01	Natação, conforme termo de referência abaixo	06	Mês		
VALOR GLOBAL					

- condições de pagamento: 15 dias após emissão de nota fiscal
- prazo de início: imediato a assinatura contratual
- VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias
- DECLARAÇÃO: Declaramos que estamos de acordo com as normas e disposições do Edital.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)

Termo de Referência



PROJETO Nº7

Nome fantasia: **Natação**

Prazo de Execução: seis meses/possível recontração

Justificativa:

Considerando ser um dos esportes mais complexos, a natação é uma forma divertida, saudável e desafiadora de se exercitar por ser praticada na água, despertando uma sensação de prazer e bem estar, sendo considerada uma estratégia de buscar as crianças e adolescentes, bem como os idosos à participarem do SCFV, executado pela Política de Assistência Social. Esta ação foi pensada em consonância com os princípios fundamentais da CF/88, a qual descreve em seu Art.6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (EC no 26/2000 e ECA no 64/2010).

Objetivos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e idosos no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinsertão e permanência no sistema educacional
- Proporcionar um melhor condicionamento físico através de exercícios que possibilite a melhoria do estilo de vida através do esporte.

Público Alvo:

Crianças de 6 a 15 anos de idade participantes do Projeto Espaço Amigo; crianças e adolescentes membros de Benefícios dos Programas de Transferência de Renda /ou sem acesso aos programas, mas que tenham inscrição no Cadastro Único; Adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, ou encaminhados por outras políticas setoriais.

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Idosos do Projeto CCI, e os identificados pela equipe do CRAS com necessidades de inserção no Serviço; Idosos encaminhados pela Saúde desde que tenham inscrição no Cadastro Único.

Operacionalização:

- ❖ Reunião entre os técnicos contratados e equipe de CRAS, para avaliar, planejar e encaminhar as demandas identificadas.
- ❖ Encontros duas vezes por semana com duração de uma hora e meia cada, sendo uma vez com o Público de 6 a 15 e o outro com idosos com idade igual ou superior a 60 anos..

Material de consumo:

O material a ser utilizado nos grupos será de responsabilidade da empresa contratada.

Recursos humanos:

Técnico contratada para desenvolvimento do projeto:

Um técnico com formação em educação física, com Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF

Avaliação

Equipe técnica: Ocorrerá durante as reuniões da equipe do CRAS e os(s) profissionais (s) contratados para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

Público Alvo: Ocorrerá durante as atividades propostas e no final de cada encontro.

(Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

Declaro para os devidos fins, que os serviços a serem prestados, apresentado por esta empresa no **Pregão Presencial nº 14/2018**, são de primeira qualidade.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

(Anexo V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 14/2018, do Município de Monte Castelo, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

(Anexo VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 14/2018, do Município de Monte Castelo, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 14/2018 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

(Anexo VII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Monsenhor José Maria Lemieux nº 165 - CEP 17960-000
CNPJ: 44882074/0001-74 - FONE: 18-38551133 – FAX: 18-38551146
E-MAIL – licitacaomontecastelo@abcrede.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei n.º 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 14/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, Estado de São Paulo.

Monte Castelo/SP, _____ de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)